

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvecio Lacerda Júnior
Oficial / Tabelião Interino

CERTIDÃO

Helvecio Lacerda Júnior, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Linhares, por nomeação na forma da Lei, etc., etc., etc....

CERTIFICA, a pedido por escrito de parte interessada, que de seus Livros Próprios consta a transcrição abaixo resumida:

LIVRO: A-127

FOLHA(S): 203/221

Nº DO REGISTRO: 1.008

DATA DO REGISTRO: 26/01/2017

DENOMINAÇÃO: INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM

TÍTULO: Estatuto Social.

DATA: 19 de outubro de 2016.

DURAÇÃO: Indeterminado.

PRESIDENTE: Elena Fregona Espirito Santo

SEDE SOCIAL: Rua Luiz de Camões, 902, Interlagos, Linhares - Espírito Santo

FINALIDADE: Constituem objetivos fundamentais da associação: **a)** fomentar práticas desportivas formais e não formais profissionais e não profissionais; **b)** promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; **c)** promoção gratuita da educação; entre outros.

QUADRO SOCIAL: O Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem, será constituída por um número ilimitado de sócios distribuídos em 4 (quatro) categorias: **I)** sócio fundador, **II)** sócio contribuinte; **III)** sócio efetivo e **IV)** sócio benemérito **V)** sócio voluntário.

DA ORGANIZAÇÃO: São órgãos da associação: **I** – Assembleia Geral; **II** – Diretoria; **III)** Conselho Fiscal.

ASSEMBLEIA GERAL: A Assembleia Geral será o órgão soberano de deliberação, se constituirá entre sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

DIRETORIA EXECUTIVA: Constituem a Diretoria: a) Presidente; b) Tesoureiro; c) Secretário; d) Diretor Técnico. Os membros da diretoria são eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, em pleno gozo de seu direito, com mandato de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição.

CONSELHO FISCAL: O conselho fiscal é composto por 03 (três) membros eleitos e ou nomeados pelo Presidente, entre os sócios fundadores, efetivos e contribuintes, com mandato de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição.

PATRIMÔNIO: O patrimônio será composto por bens móveis e imóveis, pertencentes ao Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem, ou que vierem a serem adquiridas por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais, subvenções e ou qualquer um de suas receitas previstas no Artigo 45.

DISSOLUÇÃO: Dissolvida à associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social do Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem.

DATA DA AVERBAÇÃO: 19 de outubro de 2016.

Avenida Comendador Rafael, nº 1.440, Centro, Linhares - ES, CEP 29.900-052 - Tel. (27) 3264-1091
e-mail: tdpj.1oficiolinhares@gmail.com - Website: www.1oficiolinhares.com.br

Bruno Souto Santos
Oficial Substituto

Protocolo nº 1185

3964379

AVERBAÇÃO Nº 1.008/01 – LIVRO A - 177 – FOLHA (S): 222/228

NATUREZA: Averbação de ata.

OBSERVAÇÕES: Requerimento datado de 24/01/2022, instruído com Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10/03/2021, de **eleição** da Diretoria Executiva, para o mandato de março de 2021 a março de 2025, do **INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM**, ficando assim constituída: **Presidente:** Uderlem Bonadiman; **Tesoureiro:** Ronaldo Cardoso da Cruz; **Secretários:** Werley Caitano da Silva; **Diretor Técnico:** João Espírito Santo. **Conselho Fiscal:** Meriely Melo de Almeida Bonadiman, Maria da Graça Inocente Bonadiman e Mariângela Bispo dos Santos.

DATA DA AVERBAÇÃO: 23 de março de 2022.

AVERBAÇÃO Nº 1.008/01 – LIVRO A-177 – FOLHA (S): 229/234

NATUREZA: Averbação de ata.

OBSERVAÇÕES: Requerimento datado de 24/01/2022, instruído com Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24/03/2021, de **posse** da Diretoria Executiva, para o mandato de março de 2021 a março de 2025, do **INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM**, ficando assim constituída: **Presidente:** Uderlem Bonadiman; **Tesoureiro:** Ronaldo Cardoso da Cruz; **Secretário:** Werley Caitano da Silva; **Diretor Técnico:** João Espírito Santo. **Conselho Fiscal:** Meriely Melo de Almeida Bonadiman, Maria da Graça Inocente Bonadiman e Mariângela Bispo dos Santos.

DATA DA AVERBAÇÃO: 23 de março de 2022.

AVERBAÇÃO Nº 1.008/03 – LIVRO A-189 – FOLHA (S): 082/112

NATUREZA: Reforma de Estatuto.

OBSERVAÇÕES: Requerimento datado de 03/11/2022, instruído com Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26/10/2022, com a finalidade de reformar o Estatuto Social do Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem, para fins de adequação a Lei do Marco Regulatório (Lei nº 13.019/2014), tendo em vista que essa adequação/atualização possibilitará o presente instituto a buscar verbas públicas e provadas, visando impulsionar os projetos advindos dessa organização.

DENOMINAÇÃO: **INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO FORÇA JOVEM**

TÍTULO: Estatuto Social.

DATA: 19 de outubro de 2016.

DURAÇÃO: Indeterminado.

PRESIDENTE: Uderlem Bonadiman

SEDE SOCIAL: Avenida Luiz de Camões, 902, Interlagos, Linhares - Espírito Santo.

OBJETIVOS: Constituem finalidade da associação: **I)** produção e promoção de eventos esportivos (9319-1-01); **II)** ensino de esportes (8591-1/00); **III)** outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (9319-1/99).

QUADRO SOCIAL: O quadro de associação do Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem é ilimitado, constituído da seguinte classificação: **I)** associado mantenedor; **II)** associado efetivo; **III)** associado contribuinte; **IV)** associado voluntário; **V)** associado profissional **VI)** associado benemérito **VII)** associado patrocinador; **VIII)** associado institucional.

DA ORGANIZAÇÃO: São órgãos da associação: **I –** Assembleias; **II –** Conselho de Administração; **III- Conselho Fiscal;** **IV- Conselho dos Profissionais;** **V-Secretaria Executiva.**

ASSEMBLEIAS: As assembleias poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

CONSELHO DOS PROFISSIONAIS: O Conselho dos Profissionais é constituído pelos profissionais de diversos segmentos lotados no Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem, sendo composto de três (03) membros eleitos entre os profissionais, com mandato de três (03) anos, com direito a reeleição com seguintes cargos: **I)** um coordenador e **II)** dois adjuntos.

-continua na folha nº 02-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE LINHARES
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Helvecio Lacerda Júnior
Oficial / Tabelião Interino



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Constituem o Conselho de Administração: I) Presidente; II) Tesoureiro; III) Secretário; IV) Suplente. Os membros da diretoria são eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, em pleno gozo de seu direito, com mandato de 03 (três) anos, com direito a reeleição.

CONSELHO FISCAL: O conselho fiscal é composto por no mínimo 02 (dois) membros: I) titular e II) suplente, eleitos entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos, com mandato de 03 (três) anos, com direito a reeleição.

SECRETARIA EXECUTIVA: A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva serão dimensionados conforme volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos do Instituto Cultural e Esportivo Força Jovem, podendo criar coordenação ou departamentos.

PATRIMÔNIO: Constitui receita do Instituto: I) contribuição de pessoas físicas ou jurídicas; II) doações e legados; III) usufruto que lhe fora conferidos, entre outros.

ALTERAÇÃO: Para alteração ou reforma do Estatuto, será convocada assembleia geral extraordinária para essa finalidade, cuja instalação e deliberações dessa assembleia seguirão na forma prevista no Art. 46, inc. I e II e parágrafo único do presente Estatuto.

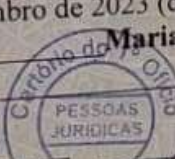
DISSOLUÇÃO: Para a extinção do Instituto o processo consiste em: I) deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para a extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local; II) a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes; III) sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na Lei Federal pertinente e que tenha seu registro junto ao CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

DATA DA AVERBAÇÃO: 07 de dezembro 2022.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Linhares, 27 (vinte e sete) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Mariana O. dos Santos
Mariana O. dos Santos
Escrevente



Mariana Oliveira dos Santos.



Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021394.HDM2306.00452
Instituição: RJ 124.00 - Inscrição: RJ 24.04 - Total: RJ 166,71

3964381

Protocolo nº 1185